



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE) – MESTRADO ACADÊMICO

SELEÇÃO TURMA 2023

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) faz saber que as inscrições para a Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) – Mestrado Acadêmico, estarão abertas, do dia 08 de setembro até às 23h59min do dia 23 de setembro de 2022, aos/às portadores/as de diploma de graduação na área de Educação e áreas afins, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Duração do curso: 24 (vinte e quatro) meses; Créditos: 38 (trinta e oito).
- 1.2. Regime: Aulas presenciais de segunda a sexta-feira, em turnos matutino e vespertino.
- 1.3. O Programa **oferecerá 44 vagas** a portadores/as de diploma de curso superior de duração plena, outorgado por instituição de ensino superior (IES) e reconhecido pelos Conselho Estadual de Educação (CEE) e/ou Conselho Nacional de Educação (CNE).

a) **4 (quatro)** dessas vagas (10% do total) serão destinadas a candidatos/as do corpo docente e técnico administrativo da UEFS, de acordo com o artigo 18 da Resolução CONSEPE 063/2013. As vagas serão distribuídas pelas linhas de pesquisa que compõem o Programa, cuja descrição encontra-se no item 4 do presente edital.

b) Das 40 vagas restantes:

***20 (vinte) vagas** (50% do total) são para ampla concorrência, e;

*20 (vinte) vagas (50% do total), para candidatos/as pertencentes a grupos historicamente excluídos, conforme Resolução CONSEPE 088/2021 e 061/2022 (http://www.pppg.uefs.br/arquivos/File/instrucoes_e_resolucoes/Resolucao_CONSEPE_088_2021.pdf); (http://www.pppg.uefs.br/arquivos/File/instrucoes_e_resolucoes/RESOLUCAO_CONSEPE_061_2022_ALTERA_A_088_2021.pdf).

A distribuição dessas vagas reservadas seguirá o seguinte critério:

***14 (catorze)** vagas (70% setenta por cento) para candidatos/as autodeclarados/as negros/as;

***6 (seis)** vagas (30% trinta por cento) para candidatos/as indígenas, quilombolas, ciganos/as, pessoas trans e pessoas com deficiência.

Havendo candidatos/as aprovados/as para essas vagas reservadas, este resultado será divulgado em lista específica. Os/as candidatos/as optantes pelas vagas reservadas aprovados/as na segunda etapa do processo seletivo deverão entregar a documentação comprobatória, conforme item 3, por meio de Formulário disponibilizado no site do PPGE (www.ppge.uefs.br) específico para tal envio.

OBS: Na hipótese de não haver optantes dessas modalidades aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observados os critérios de avaliação.

- 1.4. No ato da inscrição no processo seletivo, o/a candidato/a que desejar concorrer às vagas reservadas, deverá fazer a opção explícita constante no formulário de inscrição.
- 1.5. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a processo seletivo único em formato presencial;
- 1.6. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos/as aprovados/as em número suficiente para tanto;
- 1.7. Bolsa: O Programa dispõe de um número limitado de bolsas de estudo (CAPES e FAPESB), as quais serão concedidas, conforme disponibilidade, aos/às candidatos/as que preencherem os requisitos institucionais. A seleção de bolsista é realizada por Edital específico, sob a coordenação da Comissão de Bolsas, após a publicação dos resultados da seleção de que trata o presente Edital. **A aprovação no processo seletivo para Turma 2023 não garante a concessão de bolsas de estudos aos/às aprovados/as.**

2 - INSCRIÇÃO

Os/As candidatos/as deverão realizar a sua inscrição no período de 08 de setembro até às 23h59min do dia 23 de setembro de 2022, **exclusivamente em via eletrônica**, por meio de Formulário Eletrônico em três etapas:

a) preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no site do PPGE (www.ppge.uefs.br).

OBS.: Pessoas com necessidades educacionais especiais, devidamente comprovadas, e que requeiram o uso de condições especiais, deverão assinalar no requerimento de inscrição;

b) pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), mediante as seguintes formas de pagamento: transferência bancária, depósito bancário identificado e PIX (chave PIX é o CNPJ da UEFS: 14.045.546/0001-73). Não será aceito **comprovante de agendamento** ou pagamento **em data posterior ao período de inscrição** estabelecido neste Edital. Recomendamos que o pagamento seja efetuado com até 48h de antecipação da data limite de inscrição, em horário de compensação bancária e em dias úteis. Dados para o pagamento: Banco do Brasil, agência 3832-6, conta corrente 991.530-3 em nome da Universidade Estadual de Feira de Santana.

c) envio dos documentos solicitados abaixo, todos em formato PDF.

Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos documentos e demais arquivos solicitados, ou se esses estiverem ilegíveis, bem como não serão aceitas inscrições enviadas fora do período estabelecido acima. Nesses casos, as inscrições serão indeferidas.

2.1. Documentação exigida para inscrição:

2.1.1 Cópia em arquivo PDF dos originais dos seguintes documentos:

a) Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão do Curso expedido por instituição devidamente credenciada, conforme as normas vigentes;

OBS. 1: Candidatos/as concluintes de cursos de graduação poderão se inscrever, desde que apresentem atestado de conclusão da instituição de ensino superior assinado pelo setor responsável na referida instituição atestando que o/a candidato/a integralizou os créditos exigidos para diplomação e já colou grau ou está apto(a) a fazê-lo em prazo anterior ao período da matrícula do Mestrado em Educação. O/A estudante nesta condição que não apresentar o diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula **perderá a vaga, automaticamente.**

OBS. 2: Os/as candidatos/as que realizaram a graduação no exterior, obrigatoriamente, apresentarão o Diploma de graduação devidamente convalidado no Brasil.

- b) Documento de Identificação com foto;
- c) Currículo Lattes (atualizado);
- d) Projeto de pesquisa;
- e) Cópia do comprovante de pagamento da inscrição.

2.2. Homologação das inscrições:

Os processos de inscrição serão analisados e homologados pela Comissão de Seleção. Somente os/as candidatos/as com inscrição homologada poderão se submeter às etapas do processo seletivo. **Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação.**

A veracidade das informações apresentadas é de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Caso ocorra necessidade, a Comissão de Seleção poderá solicitar documentos comprobatórios.

3 - DOCUMENTAÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS A GRUPOS HISTORICAMENTE EXCLUÍDOS

3.1 Os/as candidatos/as optantes pelas vagas reservadas a grupos historicamente excluídos deverão apresentar as seguintes documentações comprobatórias:

- I. Candidatos/as negros/as: Documento de Autodeclaração de Pertencimento Social assinado (Anexo IV);
- II. Candidatos/as indígenas: Documento de Autodeclaração de Pertencimento Social (Anexo IV) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do/a candidato/a ao grupo (Anexo V);
- III. Candidatos/as quilombolas: Documento de Autodeclaração de Pertencimento Social (Anexo IV) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo do/a candidato/a ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (Anexo VI);
- IV. Candidatos/as ciganos/as: Documento de Autodeclaração de Pertencimento Social (Anexo IV) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do/a candidato/a ao grupo (Anexo VII);
- V. Candidatos/as trans: Documento de Autodeclaração Declaração de Identidade Trans assinado (Anexo VIII);
- VI. Candidatos/as com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou médico (Anexo IX).

Serão considerados/as candidatos/as com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e Legislações vigentes,

incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência surdocegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); pessoas com altas habilidades/superdotação.

3.2. A documentação descrita no item 3.1 deverá ser encaminhada, **apenas pelos/as candidatos/as aprovados/as na Etapa II**, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (item 6), por meio de Formulário específico a ser disponibilizado no site do PPGE (www.ppge.uefs.br) nas datas constantes no Cronograma;

4 PROCESSO SELETIVO: ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS/AS

4.1. Etapas de avaliação e critérios

O processo seletivo será realizado em três etapas eliminatórias e, em cada uma, a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete). O resultado será uma média aritmética das três etapas. O processo será constituído na ordem descrita a seguir:

a) Etapa I: Projeto de Pesquisa

Projeto de pesquisa, com no mínimo de 10 (dez) e máximo de doze (12) páginas, numeradas, incluindo as referências, exceto os elementos pré-textuais (capa). Fonte Times New Roman, com tamanho 12, margens de 2,5 cm e espaço 1,5 no corpo geral do texto, à exceção das citações, observando as normas da ABNT, conforme as orientações constantes no Anexo I deste Edital e template disponível em www.ppge.uefs.br. O/A candidato/a deverá demonstrar a capacidade de apresentar com clareza um problema de pesquisa que, obrigatoriamente, apresente aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa e afinidade com as temáticas de pesquisa do/a orientador/a indicado/a. O projeto será avaliado pelo/a professor/a indicado/a para orientação e demais professores/as da Linha de Pesquisa correspondente, conforme o Barema 1 constante do Anexo III deste Edital. **A não observância das normas estabelecidas para a formatação levará à desclassificação.**

Esta etapa é eliminatória e sua aprovação está condicionada à obtenção de, no mínimo, a nota 7,0 (sete).

b) Etapa II: Prova Escrita

Prova Escrita de conhecimentos no campo da Educação, que constará de duas questões, sendo uma voltada para o domínio de conhecimentos mais amplos em Educação (referências para estudo apresentadas no Anexo II) e outra de âmbito específico, de acordo com a linha de pesquisa indicada pelo/a candidato/a na Ficha de Inscrição (referências para estudo, específicas para cada linha de pesquisa, apresentadas no Anexo II). Na prova escrita, o/a candidato/a deverá articular conceitos e autores que subsidiem a análise das questões propostas.

Esta etapa é eliminatória e sua aprovação está condicionada à obtenção de, no mínimo, a nota 7,0 (sete).

c) Etapa III: Arguição presencial

Arguição presencial, na qual o/a candidato/a será arguido/a por uma banca sobre o seu projeto de pesquisa, as suas motivações, a sua trajetória acadêmica com base no currículo Lattes e as suas condições de dedicação ao Mestrado em Educação. A banca será composta por três professores/as do Programa, preferencialmente da

mesma linha na qual o/a candidato/a está inscrito/a, priorizando a participação do/a orientador/a indicado/a. A entrevista será pontuada conforme Barema 2, constante no Anexo III deste Edital.

A Comissão de Seleção disponibilizará (através da página do PPGE <http://www.ppge.uefs.br/>), com no mínimo 48 horas de antecedência, a data, o horário e o local da arguição. O/A candidato/a deverá comparecer ao local indicado com 15 minutos de antecedência. Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo o/a candidato/a concorda em ter a sua entrevista gravada. **O não comparecimento na sala de entrevista no horário determinado levará à desclassificação do/a candidato/a.**

Esta etapa é eliminatória e sua aprovação está condicionada à obtenção de, no mínimo, a nota 7,0 (sete).

4.2. As bancas de heteroidentificação ocorrerão para os/as candidatos/as às vagas reservadas aos grupos historicamente excluídos, aprovados/as na Etapa II, conforme Edital específico a ser publicado pela PROPAAE. A não participação do/a candidato/a neste Edital implicará que ele/a não poderá pleitear a porcentagem das vagas reservadas aos grupos historicamente excluídos. Assim recomendamos que os/as candidatos/as aprovados/as na Etapa II acompanhem o lançamento do Edital pelo site do PPGE (<http://www.ppge.uefs.br/>) e da PROPAAE (<http://www.propaae.uefs.br/>).

4.3. A nota final será calculada pela média aritmética da soma das notas obtidas em cada uma das etapas. A nota mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a;

4.4. Em caso de empate, será adotado o critério de desempenho do/a candidato/a nas etapas de avaliação, na seguinte ordem: nota no Projeto de Pesquisa, nota da Prova escrita de conhecimentos no campo da educação e nota na entrevista.

4.5. A classificação provisória dos/as candidatos/as aprovados/as se dará por ordem decrescente, respeitando-se o número de vagas oferecidas. Candidatos/as aprovados/as além do número de vagas ficarão na suplência de vagas remanescentes respeitando-se as linhas de pesquisa do PPGE;

4.6. A classificação final dos/as candidatos/as aprovados/as se dará após as bancas de heteroidentificação, conforme Edital específico publicado pela PROPAAE, e o processo de validação documental.

4.7. É condição para aprovação do/a candidato/a a aderência do projeto à linha indicada no ato da inscrição;

4.8. O colegiado do PPGE/UEFS se reserva ao direito de não preencher todas as vagas ofertadas, caso não haja candidatos/as aptos/as após o processo seletivo e/ou disponibilidade de orientação por parte do corpo docente do Programa. Os temas de pesquisa de interesse dos/as docentes devem ser buscados em seus currículos, na Plataforma Lattes;

5 - LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE

LINHA 1 - Políticas educacionais, movimentos sociais e processos de Educação:

Essa linha aborda as dinâmicas sociais e políticas na interface com o campo da educação, mais especificamente, os estudos voltados para as trajetórias da organização dos sistemas de educação; as políticas e programas educacionais; assim como estudos que analisam a gestão, os problemas sociais e suas repercussões nos processos de educação das crianças, jovens e adultos em diferentes territórios e contextos sociais (escolas, movimentos sociais, organizações sócio-comunitárias e demais instituições educacionais).

Número de vagas: 11 vagas

Professores/as: Amali de Angelis Mussi, Carlos Cesar Barros, Elizabete Pereira Barbosa, Fábio Dantas de

Sousa Silva, Magno Oliveira Macambira, Ludmila Oliveira Holanda Cavalcante, Maria de Lourdes Haywanon Santos Araújo, Solange Mary Moreira Santos, Welington Araújo Silva.

LINHA 2 - Currículo, formação e práticas pedagógicas:

Esta linha aborda a relação entre currículo, formação e prática docente, em diferentes dimensões e espaços educativos; níveis e modalidades de escolarização; incluindo a pedagogia universitária, questões relacionadas à aprendizagem, às estratégias de ensino e avaliação da aprendizagem e aos saberes docentes.

Número de vagas: 17 vagas

Professores/as: Ana Virgínia de Almeida Luna, David Moises Barreto dos Santos, Evódio Maurício Oliveira Ramos, Fabíola Silva de Oliveira Vilas Boas, Fabrício Oliveira da Silva, Flávia Cristina de Macêdo Santana, Jaqueline de Souza Pereira Grilo, Maria Cláudia Silva do Carmo, Marinalva Lopes Ribeiro, Pedro Paulo Souza Rios, Renailda Ferreira Cazumbá, Rita de Cássia Brêda Mascarenhas.

LINHA 3 - Culturas, diversidade e linguagens:

Esta linha aborda os processos culturais de construção de saberes e práticas sociais, envolvendo sujeitos e coletivos humanos em sua diversidade/diferença e complexidade, enfatizando os seguintes fenômenos: práticas escolares e não escolares, expressões artístico-culturais, processos de socialização na infância e juventude, diferenças de gênero e étnico-raciais, dentre outros.

Número de vagas: 16 vagas

Professores/as: Antonio Almeida da Silva, Charles Maycon de Almeida Mota, Eduardo Oliveira Miranda, Elenise Cristina Pires de Andrade, Glaucia Maria Costa Trinchão, Ivan Faria, Laurenio Leite Sombra, Marco Antônio Leandro Barzano, Mirela Figueiredo Santos Iriart, Simone Marques Braga, Solange Lucas Ribeiro.

6 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Inscrição: de 08 de setembro até às 23h59min do dia 23 de setembro de 2022.

Preenchimento do Formulário de Inscrições disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEFS – <http://www.ppge.uefs.br>, pagamento da taxa de inscrição e envio da documentação especificada no item 2.1 deste Edital, em formato PDF, incluindo projeto de pesquisa e currículo Lattes.

6.2 Divulgação das Inscrições Homologadas: 28 de setembro de 2022.

Será divulgada a lista de inscrições homologadas e não homologadas na página do Programa (<http://www.ppge.uefs.br>).

6.3 Período de interposição de Recurso à homologação das inscrições: 29 e 30 de setembro de 2022.

O/a candidato/a deverá preencher Formulário eletrônico específico, disponível na página do Programa (<http://www.ppge.uefs.br>). A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do/a candidato/a pela Comissão de Seleção.

6.4 Divulgação das inscrições homologadas (pós-recurso): 03 de outubro de 2022.

Será divulgada a lista de inscrições homologadas pós-recurso na página do Programa (<http://www.ppge.uefs.br>).

6.5 Etapa I: Avaliação dos Projetos: 03 de outubro a 18 de outubro de 2022.

6.6 Divulgação do resultado preliminar da Etapa I: 19 de outubro de 2022.

Será divulgada a lista de aprovados da Etapa I na página do Programa (<http://www.ppge.uefs.br>).

6.7 Período de interposição de Recursos ao Resultado da Etapa I: 20 e 21 de outubro de 2022.

O/a candidato/a deverá preencher Formulário eletrônico específico, disponível na página do Programa (www.ppge.uefs.br). A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do/a candidato/a pela Comissão de Seleção.

6.8 Divulgação do resultado da Etapa I (pós-recurso): dia 24 de outubro de 2022.

Será divulgada a lista de aprovados/as na Etapa I na página do Programa (<http://www.ppge.uefs.br>) com informações sobre data, horário e local para a realização da prova escrita.

6.9 Etapa II: Prova Escrita: 26 de outubro de 2022.

6.10 Divulgação do resultado preliminar da Etapa II: 17 de novembro de 2022.

Será divulgada a lista de aprovados da Etapa II na página do Programa (<http://www.ppge.uefs.br>) com o cronograma de data, horário e local para a realização das entrevistas.

6.11 Período de interposição de Recursos ao Resultado da Etapa II: 18 e 21 de novembro de 2022.

O/a candidato/a deverá preencher Formulário eletrônico específico, disponível na página do Programa (<http://www.ppge.uefs.br>). A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do/a candidato/a pela Comissão de Seleção.

6.12 Divulgação do resultado da Etapa II (pós-recurso): dia 23 de novembro de 2022.

Será divulgada a lista de aprovados/as na Etapa II na página do Programa (<http://www.ppge.uefs.br>).

6.13 Período para envio de documentação para candidatos/as optantes às vagas reservadas a grupos historicamente excluídos (Item 3): 24 e 25 de novembro de 2022.

O/a candidato/a aprovado na Etapa II, deverá encaminhar a documentação via Formulário eletrônico específico, disponível na página do Programa (<http://www.ppge.uefs.br>).

6.14 Período para a realização das bancas de Validação Documental e Heteroidentificação para candidatos/as optantes às vagas reservadas (Item 4.2): a partir de 29 de novembro de 2022.

6.15 Etapa III: Arguição: de 28 de novembro a 01 de dezembro de 2022.

6.16 Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa III: 05 de dezembro de 2022.

Será divulgada a lista de aprovados/as nesta etapa na página do Programa (<http://www.ppge.uefs.br>).

6.17 Período de interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da Etapa III: 06 e 07 de dezembro de 2022.

O/a candidato/a deverá preencher Formulário eletrônico específico disponível na página do Programa (www.ppge.uefs.br). A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do/a candidato/a pela Comissão de Seleção.

6.18 Divulgação do Resultado Final preliminar: 08 de dezembro de 2022.

Será divulgada a lista de aprovados/as e classificados/as na página do Programa (<http://www.ppge.uefs.br>).

6.19 Prazo para interposição de recurso ao Resultado Final Preliminar: 09 e 12 de dezembro de 2022.

O/a candidato/a deverá preencher o Formulário eletrônico específico disponível na página do Programa (www.ppge.uefs.br). A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do/a candidato/a pela Comissão de Seleção.

Os/As candidatos/as aprovados/as na Etapa II, que optaram pelas vagas reservadas aos povos historicamente excluídos (Resolução CONSEPE 88/2021; Resolução Consepe 061/2022), passarão por uma Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações/Heteroidentificação para negros/as ou Comissão de Validação Documental para indígenas, quilombolas, ciganos/as, pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE n. 001/2021. Desta forma, o resultado final será publicado após o

término do processo de verificação/validação.

6.20 Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: 14 de dezembro de 2022.

Será divulgada a lista de aprovados/as e classificados/as no Processo Seletivo na página do programa (<http://www.ppge.uefs.br>).

7 - MATRÍCULA

Os/as candidatos/as selecionados/as serão informados/as posteriormente por e-mail, cadastrado no momento da inscrição, sobre os procedimentos e data de realização da matrícula em 2023. Os/as candidatos/as selecionados deverão enviar a documentação digitalizada do original para o e-mail da secretaria do Programa (ppge@uefs.br) em **formato PDF**, em **arquivo único**.

- 1) Foto;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3) RG ou Carteira Profissional;
- 4) CPF
- 5) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior;
- 6) Histórico do curso de graduação
- 7) Certidão de Quitação Eleitoral (disponibilizada no site do TRE);
- 8) Certificado de reservista ou comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino até 45 anos);
- 9) Ficha cadastral (a ser disponibilizada pela secretaria do Mestrado no período da matrícula).
- 10) Comprovante de vacinação contra COVID 19 (doses obrigatórias além das doses de reforço recomendadas.)

OBS. 1: Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade. Perderá o direito à vaga aquele/a que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula. Para os/as selecionados/as que, no ato da matrícula, apresentarem Certificado de Conclusão de Curso, informamos que este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o/a discente, neste prazo, apresentar o diploma de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

OBS. 2: Por instrução da Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA) da Uefs, não serão aceitos, no item 3, a Carteira de Trabalho da Previdência Social CTPS, nem Carteira Nacional de Habilitação (CNH). **Entende-se Carteira Profissional, o registro nas respectivas entidades que regulamentam o exercício da profissão, tais como: OAB, CRC, CREA, entre outros.**

OBS. 3: Em data a ser definida, a documentação original deverá ser apresentada ao Programa, para conferência com as enviadas digitalmente por e-mail.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outras Seleções.

8.2 A inscrição somente estará efetivada após a compensação bancária do pagamento efetuado pelo/a candidato/a, dentro do prazo estabelecido por este edital;

8.3 Perderá a vaga os/as candidatos/as que não efetivarem a matrícula no prazo indicado. Neste caso, serão convocados/as os/as candidatos/as aprovados/as e não selecionados/as da mesma linha, obedecendo-se a categoria, a compatibilidade entre o Projeto de pesquisa e a disponibilidade de orientação;

8.4 A taxa de inscrição na Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação não será devolvida;

8.5 Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, entrar em contato com o e-mail: selecaoppge@uefs.br. Após o resultado final, as comunicações com o PPGE serão realizadas, exclusivamente, através do email: ppge@uefs.br.

8.6 A inscrição nesta seleção expressa a concordância do/a candidato/a com os termos do presente Edital, devendo este/esta responsabilizar-se pelo acompanhamento das informações sobre as etapas do processo seletivo no site do PPGE;

8.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção 2023, composta pelas professoras Maria de Lourdes Haywanon Santos Araújo, Elenise Cristina Pires de Andrade, Solange Mary Moreira Santos e Jaqueline de Souza Pereira Grilo, e/ou Colegiado do PPGE.

Feira de Santana, 06 de setembro de 2022

Profª Drª Silvone Santa Bárbara

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

ORIENTAÇÕES SOBRE A ESCRITA DO PROJETO DE PESQUISA

A formatação do Projeto de pesquisa deverá se limitar ao mínimo de 10 (dez) e máximo de doze (12) páginas, numeradas, incluindo as referências, exceto os elementos pré-textuais (capa, contracapa, sumário). A fonte deverá ser *Times New Roman*, com tamanho 12, margens de 2,5 cm e espaço 1,5 no corpo geral do texto, à exceção das citações, observando as normas da ABNT, conforme estabelecido por template disponível em www.ppge.uefs.br.

A não observância das normas estabelecidas para a formatação levará à desclassificação.

O TEMPLATE, DISPONÍVEL NO SITE DO PPGE, NÃO PODERÁ TER SUA FORMATAÇÃO MODIFICADA.

O Projeto deverá conter:

1.1. Nos elementos pré-textuais: a) título; b) nome do/a candidato/a; c) linha de pesquisa a que se vincula o seu objeto de estudo, d) indicação do nome de UM (1) possível orientador/a **integrante da mesma linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a, observando-se a articulação entre as pesquisas desenvolvidas pelo/a professor/a e a proposta submetida.**

1.2. No corpo do Projeto:

a) **Apresentação:** Um texto de apresentação contendo uma breve contextualização da trajetória profissional/acadêmica, demonstrando suas intenções e aproximações com o objeto de estudo e a linha de pesquisa.

b) **Introdução:** Um texto introdutório, compreendendo o objeto de estudo, a problemática de pesquisa, a justificativa e a relevância do tema, fundamentado no campo de pesquisa educacional;

c) **Objetivos:** Elencar objetivos geral e específicos da pesquisa;

d) **Referencial teórico:** Um texto que articule conceitos e autores/as que subsidiam o estudo proposto;

e) **Metodologia:** Apresentar a metodologia a ser empregada devidamente articulada à problemática e ao referencial teórico;

f) **Cronograma:** Apresentar um cronograma das etapas da pesquisa.

g) **Referências:** Listar as referências citadas no Projeto de acordo com as regras vigentes da ABNT.

OBS: Todos esses itens, ainda que não tenham caráter definitivo no projeto, deverão revelar coerência interna no texto e sustentação das ideias apresentadas pela argumentação e uso pertinente da bibliografia assumida. O Projeto de pesquisa deverá ser enviado em arquivo em PDF, como descrito no item sobre a inscrição.

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS EM EDUCAÇÃO

I) Referências básicas para a questão de conhecimento geral em Educação

1. CAMPOS, M. M. Para que serve a pesquisa em educação? **Cadernos de Pesquisa**. V.39, n. 136, p. 269-283, jan./abr.2009.
2. CHARLOT, B. A pesquisa educacional entre conhecimentos, políticas e práticas: especificidades e desafios de uma área de saber. **Revista Brasileira de Educação**, v. 11. n. 31 jan./abr, 2006.
3. FREIRE. Paulo. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020.
4. SANTOS, Boaventura de Souza. **Um discurso sobre as ciências**. São Paulo: Cortez Editora, 2010.
5. SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. 37. 8d. Campinas: Autores Associados, 2005.

II) Referências básicas para a questão de conhecimento específico em Educação segundo as linhas de pesquisa do PPGE/UEFS

Linha de Pesquisa 1: Políticas educacionais, movimentos sociais e processos de educação

1. BALL, Stephen J.; MAINARDES, Jefferson (Org.). **Políticas Educacionais: questões e dilemas**. São Paulo: Cortez, 2011.
2. CARVALHO, Elma Júlia G. de. Reestruturação produtiva, reforma administrativa do Estado e gestão da educação. **Educação & Sociedade**, Campinas, vol. 30, n. 109, p. 1139-1166, set./dez. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v30n109/v30n109a11.pdf>.
3. GENTILI, Pablo. O direito à educação e as dinâmicas de exclusão na América Latina. **Educação & Sociedade**, Campinas, vol. 30, n. 109, p. 1059-1079, set./dez. 2009 . Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v30n109/v30n109a07.pdf>.
4. PALUDO, Conceição. Educação popular como resistência e emancipação humana. **Cadernos Cedes**, Campinas, v. 35, n. 96, p. 219-238, maio-ago.2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v35n96/1678-7110-ccedes-35-96-00219.pdf>.
5. MANCEBO, Deise; VALE, Andréa Araújo do Vale; MARTINS Tânia Barbosa Política de expansão da educação superior no Brasil 1995-2010. **Revista Brasileira de Educação**, v. 20, n. 60, jan.-mar., Rio de Janeiro: ANPED; Campinas, SP: Autores Associados, 2015.
6. SILVA, A. A. JACOMINI, M.A. (org). **Pesquisa em políticas educacionais: características e tendências**. Feira de Santana: UEFS Editora, 2016.
7. WEBER, Silke. O Plano Nacional de Educação e a valorização docente: confluência do debate nacional. **Cadernos Cedes**, Campinas, v. 35, n. 97, p.495-515, set./dez.2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v35n97/1678-7110-ccedes-35-97-00495.pdf>.

Linha de Pesquisa 2: Currículo, formação e práticas pedagógicas

1. GATTI, Bernadete. Formação de Professores no Brasil: características e problemas. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 113, p. 1355-1379, out.-dez.2010.

2. IMBERNÓN, Francisco. **Formação docente e profissional**. Formar-se para a mudança e a incerteza. São Paulo: Cortez, 2011.
3. LOPES, Alice C.; MACEDO, Elizabeth. **Teorias do Currículo**. São Paulo: Cortez, 2011.
4. ALMEIDA, Maria Isabel de. **Formação do professor do Ensino Superior: desafios e políticas institucionais**. Cortez Editora, 2012.
5. PIMENTA, Selma Garrido (Org.). **Saberes pedagógicos e atividade docente**. Cortez Editora, 2008.
6. NÓVOA, A. (org.). **Os professores e a sua formação**. Lisboa: Dom Quixote, 1995.

Linha de Pesquisa 3: Culturas, diversidade e linguagens

1. CANDAU, V. M. . Diferenças, educação intercultural e decolonialidade: temas insurgentes. **Revista Espaço do Currículo**, [S. l.], v. 13, n. Especial, p. 678–686, 2020. DOI: 10.22478/ufpb.1983-1579.2020v13nEspecial.54949.
2. CASTRO, Mary G. (Org.) **Educação, gênero e decolonialidade do saber: esperançando outros tempos**. Brasília, DF: Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais. (Série cadernos FLACSO, 20). Disponível em https://flacso.org.br/files/2022/03/Caderno_N20.pdf
3. HALL, Stuart. **A identidade cultural na Pós-Modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
4. hooks, bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática de liberdade**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2017.
5. MIGNOLO, Walter. “Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política”. **Cadernos de Letras da UFF**, 34, p. 287-344, 2008. Disponível em http://professor.ufop.br/sites/default/files/tatiana/files/desobediencia_epistemica_mignolo.pdf
6. ROSEIRO, S. Z.; CARVALHO, J. M. . Escola de gente feia. **ETD - Educação Temática Digital**, v. 23, n. 3, p. 776–792, 2021. <https://doi.org/10.20396/etd.v23i3.8657881>

ANEXO III

BAREMAS DO PROCESSO SELETIVO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO			
BAREMA 1 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA			
Nome do/a candidato/a			
DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS	CRITÉRIOS	VALORES MÁXIMOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresentação	Coerência entre a formação acadêmica/profissional com o objeto e a linha de pesquisa.	1,0	
Introdução	Apresenta questões que apontam contribuições relevantes para o campo da pesquisa em educação.	2,0	
Objetivos	Clareza na apresentação do objeto de estudo e dos objetivos	1,0	
Referencial teórico	Presença de autores-chave sobre o tema escolhido; Referências atualizadas; Diálogo com o campo de estudo educacional e proximidade com as pesquisas desenvolvidas pelo(a) possível orientador(a).	2,5	
Metodologia	Proposta metodológica coerente com o objeto de estudo e os objetivos.	1,5	
Cronograma	Exequibilidade e adequação a uma das linhas do Programa; Realizável no período de dois anos, sendo compatível com a linha de pesquisa e com vistas à orientação.	0,5	
Qualidade textual	Coerência entre as partes do projeto; Uso parcimonioso de citações; fluxo do texto; Correção gramatical; Organização e adequação ao template e às normas da ABNT;	1,5	
Observação			
Nota			

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

BAREMA 2 – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS EM EDUCAÇÃO

Nome do/a candidato/a			
DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS	CRITÉRIOS	VALORES MÁXIMOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO

Crériterios gerais para a prova			
Domínio dos aspectos linguístico-gramaticais	Grafia das palavras, acentuação, pontuação, concordância nominal e verbal.	1,5	
Estrutura e Ordenamento do texto	Progressão textual (começo, meio e fim), clareza e coesão textual.	1,5	
Crériterios para a questão 1			
Domínio teórico relacionado a área de educação	Compreensão e uso adequado de conceitos da bibliografia, profundidade teórica, domínio e amplitude de outros referenciais introduzidos no texto.	2,0	
Adequação das respostas, mediante argumentação	Consistência argumentativa na exposição e discussão das ideias.	1,5	
Crériterios para a questão 2			
Domínio teórico relacionado à linha de pesquisa	Compreensão e uso adequado de conceitos da bibliografia, profundidade teórica, domínio e amplitude de outros referenciais introduzidos no texto.	2,0	
Adequação das respostas, mediante argumentação	Consistência argumentativa na exposição e discussão das ideias, articulando com o objeto de estudo proposto no Projeto.	1,5	

Observação	
Nota	

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

BAREMA 3 – ARGUIÇÃO

Nome do/a candidato/a:

DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS	VALORES MÁXIMOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Coerência entre a trajetória acadêmica e profissional e o objeto de pesquisa proposto.	2,0	
Capacidade de articulação oral e argumentativa fundamentada nos referenciais explicitados no Projeto, sobre o tema de pesquisa,	2,0	
Capacidade de defesa do objeto de pesquisa articulada aos aspectos metodológicos escolhidos.	2,0	
Capacidade de defesa da opção pelo Programa e linha escolhida.	2,0	
Condição de envolvimento para a produção acadêmica na pós-graduação.	1,0	
Argumentação sobre as condições de dedicação ao Programa.	1,0	
Observação		
Nota		

ANEXO IV



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2022 do curso de Pós-Graduação _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____ declaro, nos termos das Resoluções CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS, para preenchimento de vaga no curso de pós-graduação _____, declaro que sou () **negro/a (preto/a ou pardo/a)** () **quilombola** () **indígena** () **cigano(a)**. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão na aplicação de medidas legais cabíveis. , dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, ____ de ____ de ____.

Assinatura do/a Candidato/a

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA INDÍGENA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três lideranças da aldeia.

Nós, Indígenas abaixo assinados, _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Indígena, pertence à aldeia _____ do povo _____, do município de _____ do Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA ALDEIA

1. Liderança máxima da Aldeia: _____

(Nome por extenso)

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Liderança da Aldeia: _____ (Nome por extenso)

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Liderança da Aldeia: _____ (Nome por extenso)

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola.

Nós, quilombolas abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Quilombola, pertence à Comunidade Quilombola _____ do município de _____, Estado _____

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

1. Presidente da Comunidade: _____
Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE CIGANA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade cigana.

Nós, ciganos da etnia _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de membro de comunidade cigana que pertence ao município de _____, Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIGANA

1. Liderança da Comunidade: _____
Nome por extenso

RG _____, CPF _____
Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

Representante

da

2. Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

Representante

da

3. Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANGÊNERO

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2023 do curso de Pós-Graduação _____, declaro nos termos da Resolução CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS que e me reconheço como _____, para preenchimento de vaga no curso de Pós-graduação em _____, nascido(a) em _____ no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____,

residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF _____. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece na Resolução CONSEPE nº 015/2015, publicada no D.O.E em 28 de março de 2015 da Universidade Estadual de Feira de Santana.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Candidato/a

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IX

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome:

CPF:

CID:

Origem da () Congênita () Acid./Doença do. Trabalho () Acid. Comum () Doença comum () Adquirida pós operatório

Deficiência.:

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios - órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, mediador, etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

I - Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> paraplegia | <input type="checkbox"/> paraparesia |
| <input type="checkbox"/> monoplegia | <input type="checkbox"/> monoparesia |
| <input type="checkbox"/> tetraplegia | <input type="checkbox"/> tetraparesia |
| <input type="checkbox"/> triplegia | <input type="checkbox"/> triaparesia |
| <input type="checkbox"/> hemiplegia | <input type="checkbox"/> hemiparesia |
| <input type="checkbox"/> ostomia | <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro |
| <input type="checkbox"/> paralisia cerebral | |
| <input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida | |
| <input type="checkbox"/> nanismo (altura: _____) | |
| <input type="checkbox"/> outras - especificar: _____ | |

III - Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs: Anexar laudo oftalmológico

IV - Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização de recursos da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;
- h) Trabalho.

Obs: Anexar laudo do especialista.

II - Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ

Obs: Anexar audiograma

IV a - Psicossocial - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

Obs: Anexar laudo do especialista

III - Deficiência Visual:

- cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°;

Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

IV b - Transtorno do espectro Autista - Lei 12764/2012 - Espectro Autista

Obs: Anexar laudo do especialista.

V - Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de Nível Superior da Área da Saúde/Especialidade _____ Data: _____

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência concorrendo as vagas reservadas para Pessoas com deficiência no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação _____ da UEFS

Assinatura do(a) candidato(a): _____